



201
18/01/82

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 024/82-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 352/82-6A.

IBIÚNA, 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

SENHOR PRESIDENTE:

Em 02 de 12 de 1982

Fadto Rahal
PRESIDENTE

1. SECRETÁRIO

- Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência, sob o nº 199/82-, datado de 25 de novembro p. passado, passamos às suas mãos o Projeto de Lei sob o Nº 218, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

A

SUA SENHORIA,

C SENHOR FADIO RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

Rubi: 01/22/82
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 218.

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, à conta da Câmara Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a Sessão Solene que a Câmara fará realizar para entrega de Títulos de Cidadãos Ibiunenses aos Senhores Waldomiro Xavier Pinto e Dr. Edgard Salles de Souza, bem como despesas de confecção de convites e outros.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme abaixo especificada:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Coordenação do Gabinete do Prefeito

to (anulação parcial).....CR\$. 300.000,00

T O T A L.....CR\$. 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



- J U S T I F I C A T I V A -
- PROJETO DE LEI Nº 218, DE 01/12/82 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição, sob o nº 218, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, à Conta da Câmara Municipal, um | Crédito Especial na importância de CR\$. 300.000,00 (trezen - tos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com Sessão | Solene da Câmara Municipal para entrega de Título de Cidadão Ibiunense, aos Srs. Waldomiro Xavier Pinto e Dr. Edgard Salles de Souza, bem como para despesas com confecção de convites e outros.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito proposto, será nulada, parcialmente, na mesma importância do Crédito a ser aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a verba: - 2-Chefia do Executivo. 2.1 - Gabinete. 3131-Remuneração de Serviços Pessoais. Programa de Trabalho: - Coordenação do Gabinete do Prefeito, cuja verba, - | apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas neste Setor, até o final do exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIÚNA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1305
11/12/82

REQUERIMENTO Nº ____/82.

Os Vereadores, abaixo-assinados, requeiram a Mesa dispensadas as formalidades regimentais, seja colocado em Regime de Urgência Especial, conforme art.133 do - Regimento Interno desta Casa de Leis, para os projetos de nº 024 e 025/82.-

Sala das Sessões em 02 de dezembro de 1.982.

Requiere
Marcelo Vieira da Silva
Benedito de Almeida
João Raul



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1506
Simples

PARACER AO PROJETO Nº024/82 E:

PARECER CONJUNTO DAS DOUTAS COMISSÕES:
JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

- Quanto ao preito em tela é legal e constitucional a verba solicitada, para o fim que se destina, achamos ser de necessidade, uma vêz que virá cubrir os gastos de homenagem a pessoas ilustres de nósso Municipio.

Somos pela aprovação da forma que se encontra.

Sala das Sessões em 02 de dezembro de 1.982.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Bruno H. P. da Silva

[Signature]

Miguel Henrique da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

[Signature]

[Signature]

Firmino P. da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 022/82

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na / importância de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) 2
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte - Lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, à conta da Câmara Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$300.000,00 -- (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a Sessão/Solene que a Câmara fará realizar para entrega de Títulos de Cidadãos/Ibiunenses aos Senhores Waldomiro Xavier Pinto e Dr. Edgar Salles de Souza, bem como despesas de confecções de convites e outros.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes com a execução / da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme abaixo especificada:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA-3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Coordenação do Gabinete do

Prefeito (anulação parcial).....Cr\$300.000,00

T O T A L.....Cr\$300.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

EM 03 DE DEZEMBRO DE 1982.

Fadto Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETARIO
2º SECRETARIO

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 211/82

Ibiúna, 03 de Dezembro de 1982.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.022/82, referente ao Projeto de Lei nº.024/82-E que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) aprovado na Sessão do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe/ os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1009
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 024/82-E deu entrada na Sessão Ordinária do dia 02/12/82 e foi aprovado na Sessão Extraordinária do mesmo dia.

Certifico mais, que devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 022/82, através do ofício nº. 211/82, da presente data.

Ibiúna, 03 de Dezembro de 1982.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa